**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Projeto de Pavilhão para a EMEI Darci Ribeiro**

Área total: 1.252,45m²

Local: Rua Prof. Carolina Alvim – Bairro Léo Alvim Faller - Taquari – RS

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para o Pavilhão da EMEI Darci Ribeiro.

a) Para a execução da obra, será utilizada a ligação de luz existente assim como a ligação de água.

b) As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.

c) Em local, aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP), será colocada placa de obra conforme modelo a ser fornecido.

d) Da mesma forma, caso surja neste Memorial à expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação da SMP.

e) Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO.

f) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvida.

g) Manter, no escritório da obra, conjunto de projetos arquitetônico e complementares, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para a consulta da FISCALIZAÇÃO.

h) Qualquer divergência ou dúvidas que por ventura houverem, serão dirimidas pela Secretaria de Municipal de Planejamento da Prefeitura.

**COMPONENTES DO PROJETO:**

O projeto será constituído de:

Projeto Arquitetônico/Pluvial: implantação, planta baixa e corte.

Memorial Descritivo: visa complementar as informações dos projetos.

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**1.1. Cópias e Plotagens:**

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias a execução da obra, serão por conta da contratada.

**1.2. Despesas legais:**

Será de responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.

**1.3. Licenças e taxas:**

A contratada fica responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e a segurança pública. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação e Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da obra e deverá entregar uma das vias a esta SMP, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

**2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:**

**2.1. Placa de obra:**

A construtora deverá providenciar a placa de Obra (Padrão SMP), conforme modelo a ser fornecido. A mesma deverá ser confeccionada em chapa galvanizada nº 26 e fixada em estrutura de madeira, bem como todas as demais placas exigidas pela legislação vigente. É proibida a fixação de placas em árvores.

**2.2. Limpeza do terreno:**

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de limpeza do terreno, o que permitirá que a área fique livre de raízes, tocos de árvores e detritos orgânicos. Serão evidentemente preservadas árvores que não prejudiquem a locação do prédio ou que forem consideradas imunes ao corte.

Será procedida, no prazo da execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno, pela empresa. Deverá ser mantida perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

**2.3. Locação da obra:**

A contratada procederá a locação da obra de acordo com o projeto arquitetônico.

A contratada procederá a aferição das dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local.

Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, ao órgão técnico competente, a quem competirá deliberar a respeito. Eventuais demolições e correções serão obrigações da contratada e não justifica supostos atrasos no cronograma da obra, nem a dispensa de multas e outras sanções previstas em contrato. A conclusão da locação será comunicada à fiscalização da SOP que deverá aprová-la.

**3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.**

**3.1. Escavação e reaterro:**

Será realizada a escavação para a execução dos blocos e vigas de fundação da estrutura do pavilhão.

Será realizado o reaterro como solo argiloso necessário ao nivelamento para a base do contrapiso. Deverá ser executado de forma a se obter uma boa compactação do terreno, através do apiloamento com camadas sucessivas de no máximo 20 cm, até que se esgote a capacidade.

Todo material que for escavado e necessitar de descarte, devido à qualidade não aceitável para ser utilizado como aterro, deverá ser removido do canteiro da obra, transportado e depositado em local apropriado e o destino dos resíduos será de acordo com às legislações vigentes.

**4. INFRAESTRUTURA.**

As fundações serão com estacas escavadas de concreto conforme projeto estrutural. A escavação deverá encontrar solo com capacidade para as cargas estruturais, conforme ensaio de solo e acompanhamento da execução na obra. Após execução do estaqueamento será realizada a escavação mecânica do solo para a execução dos blocos de coroamento. A escavação deverá seguir as definições dos projetos.

Serão executados sobre as estacas, blocos de coroamento em concreto armado fck 30MPa, conforme projeto anexo.

**5. SUPRAESTRUTURA.**

A estrutura será executada em pilares, vigas de respaldo, viga braço (tesouras) e cones para engaste no bloco de fundação, todas pré-moldadas de concreto armado fck 30MPa.

Foram previstos 16 pilares pré-fabricados de cabeça simples com seção 0,25 x 0,50 x 8,4m, com esperas para vigas de respaldo, 4 pilares pré-fabricados sem cabeça com seção 0,25 x 0,40 x 11,2m, 4 pilares pré-fabricados sem cabeça com seção 0,25 x 0,40 x 9,8m, 24 cones pré-fabricados para fundação, viga de respaldo ao redor de todo o pavilhão com seção de 0,15 x 0,30m e 16 vigas-braço (tesouras) com seção T 0,25 x 0,50m, com beiral de 0,50m

As dimensões dos elementos podem ter pequenas variações desde que sigam as normas de segurança estrutural.

Estão incluídos todos os acessórios, tirantes e transporte de todos os materiais para a execução dos serviços

**6. COBERTURA.**

**6.1. Estrutura em terças metálica da cobertura:**

A cobertura será em terças metálicas, com pintura eletrostática em cor a ser pré-aprovado pelo Setor de Planejamento de Taquari, que serão apoiadas sobre as tesouras premoldadas.

**6.2. Telhas:**

As telhas serão em chapas de aço/alumínio, espessura 0,5mm, TP40, com inclinação conforme indicação do Fornecedor e atendendo as NBRs pertinentes, devidamente fixadas às terças metálica com parafuso e vedante.

**6.3. Cumeeira:**

As cumeeiras serão do mesmo material das telhas.

Estão incluídos na execução do telhado todos os acessórios e transporte de todos os materiais para a execução dos serviços

**6.4. Calha Tubo de Queda Pluvial e caixas de passagem:**

As calhas deverão ser em chapa de aço galvanizado, com inclinação mínima de 3% para os tubos de queda pluvial. Os tubos de queda serão em PVC com diâmetro de 100mm.

**7. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA**.

**7.1. LIMPEZA.**

**7.1.1. Limpeza final.**

A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, com limpeza impecável.

**7.1.2. Retirada de entulhos.**

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

**7.1.3. Desmontagem do canteiro de obras.**

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade da CONTRATADA e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

**7.2. OBRAS COMPLEMENTARES.**

**7.2.1. Complementos, acabamentos e acertos finais.**

No ato da lavradura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Recebimento Definitivo.

**7.2.2. Ligação definitiva e certidões.**

A CONTRATADA deverá entregar documentação que comprove a regularidade da mesma junto aos órgãos fiscalizadores, tais como Certidão Negativa de Débitos no INSS, Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS), notas fiscais e termos de garantia de todos os equipamentos e estrutura assim como todos os documentos que se fizeram necessários em função das características e especificidades da obra/objeto do contrato.

**7.3. RECEBIMENTO DA OBRA.**

**7.3.1. Ensaios em geral das instalações.**

A CONTRATADA verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**7.3.2. Despesas eventuais.**

Consideram-se incluídos todos os materiais, máquinas, mão-de-obra e acessórios necessários para a completa execução dos serviços e da obra, mesmo que não estejam descritos nestas especificações.

**7.3.3. Conclusão da obra.**

A obra somente será considerada concluída após o recebimento definitivo pela FISCALIZAÇÃO, da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP). A CONTRATADA deverá informar à FISCALIZAÇÃO, em documento escrito, a conclusão da obra. Uma vez que a obra e os serviços contratados estejam concluídos, conforme contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, que será passado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, após reparo de defeitos ou de imperfeições constatadas após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório.

**Taquari,09 de Agosto de 2021.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Sérgio Vinícius Noschang**

**Engenheiro Civil CREA RS152282**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Ivete Kolling**

**Arquiteta e Urbanista CAU A95392-0**